

## PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

### Processo Administrativo E-DOC N° 2384/2021

#### ESCLARECIMENTO N° 04

**DÚVIDA:** A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para apresentar a rede credenciada, conforme Termo de Referência." É correto o entendimento de que caso a licitante não tenha a totalidade da rede exigida no Edital e Termo de Referência, a mesma disporá de mais 30 dias para completar a relação e atender a 100% das exigências?

**Resposta:** Não, a empresa terá prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para apresentar a rede credenciada, conforme Termo de Referência e Edital, e não dias a mais do prazo para credenciamento.

**DÚVIDA:** Devemos desconsiderar a indicação do produto Vale-Refeição no 15.6.1 do Edital, bem como as exigências de restaurantes e lanchonetes previstas no item 10.2 do Termo de Referência?

**RESPOSTA:** Sim. A modalidade do objeto de contratação é CARTÃO ALIMENTAÇÃO, conforme Termo de Referência e Edital deste certame.

**DÚVIDA:** O presente questionamento se fundamenta no fato de que o objeto principal do edital especifica o fornecimento de Cartão-Alimentação, e, de acordo as diretrizes estabelecidas na lei do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, o fornecimento do cartão alimentação é destinado para compra de gêneros alimentícios (processado ou in natura), e não de refeições prontas como as fornecidas por restaurantes e lanchonetes.

**Resposta:** A modalidade é "Cartão Alimentação" e não refeição, conforme estabelecido no Termo de Referência, ou seja, gêneros alimentícios fornecidos serão considerados; todos alimentos derivados de matéria-prima alimentar ou de alimento in natura e/ou de outras substâncias permitidas, obtidas por processo tecnológico adequado, que atendam o estabelecido no PAT.

Wilma Penna Calasans  
Pregoeira